



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 20 / 04 / 2021
Cujales

DECRETO N° 16.409, DE 20 DE ABRIL DE 2021

**CRIA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido no § único, art. 199 de Lei Municipal n° 2.869, de 08 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura a Atribuição do Chefe do Setor de Programas Agropecuários, Ref. CC-5, com as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O Setor de Programas Agropecuários tem por finalidade planejar, coordenar e executar as atividades de organização dos serviços em geral.

Compete o Setor de Programas Agropecuários:

I - Coordenar e supervisionar o cumprimento de planejamentos e programações de atividades específica da agropecuária;

II - Coordenar, supervisionar e incentivar a produção agropecuária do município;

III - Coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza pública e remoção de lixo executados por empresas e por veículos alugados;

IV - Elaborar e propor a programação periódica dos trabalhos de limpeza pública, verificando itinerários fixados para a coleta, limpeza pública e remoção do lixo;

V - Coordenar campanhas educativas sobre a produção, coleta e tratamento do lixo domiciliar;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 20 / 04 / 2021

Aguiar

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 16.409, DE 20 DE ABRIL DE 2021

- VI** - Promover ações de atendimento as comunidades rurais;
- VII** - Coordenar e executar atividades que lhe forem atribuídas na Área de sua competência;
- VIII** - Zelar pela ordem e bom funcionamento nas praças, jardins, parques, terminal rodoviário e outros afins, existentes no Município, dentro das condições de higiene e limpeza; e
- IX** - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ao 20 dias do mês de fevereiro de 2021.


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito